



COPA ICOMON 2020

REGULAMENTO

EQUIPES

Art. 1º – O Campeonato será disputado por 8 (oito) Equipes, CARTOLA FC, CRUZ AZUL, FORTALEZA FC, GUANABARA FC, GUARANI DE BENTO RIBEIRO, JUVENTUDE CARIOCA, QUIMBAYA BRASIL, QUIMBAYA INTERNACIONAL, distribuídas em 2 (Dois) grupos, iniciando em 15 de Março de 2020.

FORMA DE DISPUTA

Art. 2º – O Campeonato será disputado em turno único.

§ 1º – Haverá disputa pelas Equipes jogando entre si dentro de seus grupos, classificando-se para as semifinais as 02 (duas) melhores colocadas de cada grupo.

§ 2º – Nas semifinais e final as equipes se enfrentam em **JOGO ÚNICO**, em cruzamento pré-definido na tabela da competição.

§ 3º – Os 1º colocados de cada grupo, tem a vantagem do empate nas semifinais.

§ 4º – A Final da Taça Ouro, será disputada em condições iguais pelas equipes e havendo empate no tempo normal, teremos prorrogação em dois tempos de 15 Minutos e persistindo o empate o vencedor será definido em cobranças de tiro direto da marca do pênalti conforme critério adotado pela FIFA em suas competições internacionais.

§ 5º – A Taça de Prata, será disputada pelos dois terceiros colocados em confronto de semifinal contra as duas equipes eliminadas da Semifinal da Taça Ouro, sem vantagem alguma entre elas. Formando assim: Perdedor Semifinal 1 x 3º Colocado do Grupo A e Perdedor Semifinal 2 x 3º Colocado do Grupo B. Os Vencedores disputam a Final da Taça de Prata.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 3º – Na fase classificatória, ocorrendo empate em números de pontos ganhos entre duas ou mais equipes, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

1º - Maior NÚMERO DE VITÓRIAS;

2º - Maior número de SALDO DE GOLS;

3º - Maior número de gols PRÓ;



4º - Menor número de gols CONTRA;

§ Único – Em caso de empate em todos os critérios, será realizado sorteio.

LOCAL E TABELA DOS JOGOS

Art. 4º – As partidas serão realizadas na Faetec de Quintino, situada na Rua Clarimundo de Melo 847, nos horários e datas estabelecidos pela organização da **Copa ICOMON**.

§ 1º – Após o tempo de 15 (quinze) minutos para o início de todas as partidas, a (s) equipe (s) que não estiverem no campo de jogo cumprindo todas as exigências previstas neste regulamento, será decretada perdedora por W.O. e será penalizada de acordo com o art. 14.

§ 2º - Caso ambas equipes inflijam o § 1º, ambas perderão 3 pontos.

§ 3º – Será cobrada multa de R\$ 5,00 (cinco Reais) por minuto de atraso para início da partida, a (s) equipe (s) responsável (eis) pelo atraso.

§ 4º - Se o atraso ocorrer por conta da arbitragem, a ela será cobrada a multa de R\$ 10,00 (dez Reais) por minuto de atraso e essa multa será revertida em desconto para as equipes envolvidas na partida.

Art. 5º – O Ordenamento dos jogos será feito por sorteio com divulgação para as equipes e publicação na página oficial da competição no Facebook.

INSCRIÇÃO, REGISTRO E CONDIÇÃO DE JOGO

Art. 6º – Haverá limitação de 35 (trinta e cinco) atletas inscritos por equipe.

§ 1º – Inscrições de atletas encerram-se no dia 06/03/2020 às 23h59.

§ 2º - NÃO SERÁ PRORROGADA A INSCRIÇÃO DE ATLETAS EM HIPÓTESE ALGUMA.

§ 3º - Não será permitida a utilização nos jogos de Atletas Profissionais de Futebol de Campo modalidade 11 com contrato vigente. A não observância deste parágrafo, resulta em perda dos pontos da partida em que foi identificada a irregularidade pelo Placar de 3 x 0. Não existirá hipótese de devolução das taxas de inscrição e taxas de jogo.

Art. 7º – As inscrições dos atletas deverão ser efetuadas no site www.ritmodoesporte.com.br, na competição COPA ICOMON 2020. Q valor da Inscrição ficou fixado em R\$ 400,00 (quatrocentos Reais) por equipe e deverá ser liquidado até o dia 18 de Fevereiro de 2020.

UNIFORMES

Art. 8º – Os uniformes serão completos e numerados. O do goleiro deverá ser diferenciado em cor dos jogadores de linha de ambas as equipes e equipe de arbitragem.

Art. 9º – Os atletas devem estar calçados e com meião.

§ ÚNICO – Os Atletas e membros das comissões técnicas não poderão estar descalços ou trajando chinelos ou transitar e permanecer no banco de reservas sem camisa, sob multa de R\$ 100,00 (Cem Reais) a pagar ao final da partida.

Art. 10º – Até a Sexta-feira que antecede a rodada, será decidida, em comum acordo, as cores dos uniformes que serão usados na próxima partida.

§ 1º – Em caso não se chegar a um acordo, a decisão final será da direção do campeonato.

§ 2º - No dia do jogo, se os uniformes forem parecidos dificultando a identificação das equipes, a equipe que esteja infringindo o Art10 será considerada perdedora da partida como se fosse resultado de WO.

PARTIDAS

Art. 11º – Cada vitória valerá 03 (três) pontos e o empate 01 (um) ponto.

Art. 12º – Cada partida terá duração de 80 (Oitenta) minutos, divididas em 02 (dois) tempos de 40 (quarenta) minutos, com intervalo de 15 (dez) minutos.

Art. 13º – A equipe somente iniciará a partida com o mínimo de 07 (sete) atletas.

§ Único – A equipe que ficar com quantidade de atletas insuficientes para continuação da partida, será considerada perdedora por W.O., e conseqüentemente será incluída no § Único do artigo 14º.

Art. 14º – A equipe que não estiver em campo no horário previsto com o mínimo de jogadores, e, em consequência o WO, ficarão obrigadas a efetuar pagamento multa, no valor de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS). Em caso de repetição, a equipe estará eliminada do campeonato.

§ Único – O WO será computado como 3 a 0.



Art. 15º – As equipes devem pagar, a título de despesas de campo e arbitragem, o valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

§ 1º – O pagamento de taxas (despesas de campo, arbitragem e multas) deverá ser feito diretamente para o 4ª árbitro/Mesário, no campo de jogo, **ANTES** do preenchimento da súmula, sob pena de ser considerado perdedor por W.O. e enquadrado no art. 14º deste regulamento.

§ 2º – Somente após o pagamento, cada atleta deverá se apresentar ao 4º árbitro/Mesário.

§ 3º - A identificação do Atleta se fará através de documento de identidade oficial original com foto em perfeitas condições, Documento Digital Homologado Oficial (CNHDIGITAL) ou **Carteira de Identificação de Atleta produzida e APROVADA pela organização da COPA ICOMON COM FOTO RECENTE** e devidamente plastificada para comprovação do nome na súmula.

NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS AUTENTICADAS.

Art. 16º – As súmulas serão enviadas no grupo de WhatsApp da Copa ICOMON após as partidas para controle das equipes.

Art. 17º – A suspensão da partida somente poderá ser decidida pela direção do campeonato que esteja presente e do árbitro.

§ 1º – Nova data para realização da partida e demais condições, serão definidas pela direção do campeonato.

§ 2º – A nova partida continuará a partir do momento em que foi paralisada, prevalecendo o placar e as mesmas substituições que por ventura tenha sido realizada.

§ 3º – Nova partida será marcada para data e horário a ser definido pela organização.

Art. 18º – Serão permitidas 8 (OITO) substituições por equipe.

Art. 19º – Nos bancos de suplentes somente poderão permanecer os atletas devidamente uniformizados (Art. 9º e 10º) e 5 integrantes da comissão técnica **QUE DEVERÃO ESTAR ANOTADOS NA SÚMULA DE JOGO.**

Art. 20º – Após as partidas, os representantes das equipes deverão conferir as súmulas para tomar ciência das anotações (lançamentos de cartões, atrasos e possíveis relatórios da arbitragem), não sendo permitido alterações ou rasuras posteriores pois se trata de documento oficial.

REGRAS DO JOGO

Art. 21º – Demais regras do jogo não citadas nesse regulamento, serão aplicadas de acordo com as normas da InternationalBoard/FIFA.

PENALIDADES

Art. 22º – Haverá suspensão de um jogo para atletas que acumularem 02 (dois) cartões amarelos ou 01 (um) vermelho, que serão cumpridas na partida subsequente.

§ Único – Será cobrada multa de R\$ 2,00 (DOIS REAIS) por cartão amarelo e R\$ 5,00 (Cinco REAIS) por cartão vermelho.

Art. 23º – Na fase semifinal serão zerados os cartões amarelos, desde que não o segundo, quando, obrigatoriamente, será cumprido à suspensão automática.

Art. 24º – As equipes em dívidas com a organização, não poderão participar dos jogos seguintes da competição.

Art. 25º – O jogador ou membro de comissão técnica expulso ou afastado de campo estará automaticamente suspenso na partida seguinte.

§ 1º - O(s) membro(s) de comissão técnica expulso(s) ou afastado(s) de campo serão penalizados com multa no valor de R\$ 15,00 (quinze Reais) por ocorrência.

§ 2º - Os casos citados em súmula e relatório pela equipe de arbitragem, mesário, organizadores da Copa ICOMON, independente da aplicação de cartões pelo árbitro obedecerão aos seguintes critérios:

1 – Falta Violenta ou Agressão – 3 Jogos de Suspensão.

2 – Agressão Verbal ao Trio de Arbitragem/ 4º Arbitro / Mesário ou Membro da Organização – 2 Jogo de Suspensão ao agressor.

3 – Agressão Física ou a Tentativa de Agressão testemunhada e relatada em súmula ao Trio de Arbitragem/ 4º Arbitro / Mesário ou Organização – Eliminação da Equipe da Competição. O relato em Súmula ou relatório deverá ser atestado pelo trio de arbitragem, mesário e/ou organizadores da Copa Icomon, todos os citados deverão confirmar o ocorrido, assinando o relato.



§ 3º - O infrator poderá ainda, ser conduzido à Delegacia, onde a organização registrará o Boletim de Ocorrência.

Art. 26º - Perderá os pontos da partida, em caso de vitória ou empate, a equipe que colocar em campo jogadores que não estejam de acordo com as normas deste regulamento.

§ 1º - A equipe adversária não receberá os pontos da equipe infratora.

§ 2º - Caso a irregularidade ocorra em jogo eliminatório, a equipe infratora será eliminada da competição, SENDO CLASSIFICADA a equipe adversária.

Art. 27º - Será considerado TORCEDOR, para efeito deste regulamento, o indivíduo identificado pela equipe de arbitragem ou ainda por qualquer membro da organização, como sendo parte de alguma equipe, e não esteja relacionado na súmula como atleta, membro da comissão técnica ou diretor da associação.

Art. 28º - Qualquer invasão do local destinado exclusivamente a atletas, comissão técnica, arbitragem e organização por parte da TORCIDA, será punida com Multa a equipe a qual for identificada a infração por parte de torcedores, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais).

Art. 29º - A torcida que porventura causar qualquer tipo de conflito, interferindo ou não no resultado da partida, implicará na eliminação direta da equipe da competição.

Art. 30º - É responsabilidade dos Clubes participantes em zelar pelo local de uso, deixando os vestiários limpos sob pena de Multa no valor de R\$ 10,00 (dez Reais) caso deixem os vestiários com lixo.

§ ÚNICO - Os vestiários serão vistoriados após sua utilização pelas equipes.

Art. 31º - Tratando-se de uma instituição de ensino, **É VEDADO** o uso de aparelhos de som com músicas que façam apologia as Drogas, apologia ao crime, com **palavras de baixo calão** ou que **incitem a violência**, sendo punido com Multa no Valor de R\$ 100,00 (cem Reais) a equipe infratora.

Art. 32º – É PROIBIDO o consumo ou, porte de bebidas alcóolicas ou entorpecentes seja, por integrantes das equipes (Participantes, arbitragem ou organização) ou por seus torcedores, sendo punido com multa de R\$200,00 (Duzentos Reais), assim como também não é permitido portar ou utilizar fogos de artifício ou quaisquer outros engenhos pirotécnicos ou produtores de efeitos análogos; (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010), sendo punido com multa de R\$ 200,00 (Duzentos Reais).

Art. 33º - Não é permitido o porte de armas de fogo ou armas brancas nos locais de competição a Torcedores ou integrantes das equipes participantes tendo como sanção a ELIMINAÇÃO da equipe infratora.

Art. 34º - Qualquer dano causado por atletas, membros de comissão técnica, Diretores ou Torcedores identificados pela Comissão da Competição, serão cobrados o conserto ou reposição dos mesmos.

Art. 35º - A responsabilidade do preenchimento da Súmula de jogo é de responsabilidade exclusiva do árbitro da Partida.

Art. 36º - Vídeos, fotos e áudios, são reconhecidos para dirimir dúvidas e solucionar problemas e servirão de base para qualquer tomada de decisão da Comissão Organizadora.

Art. 37º - Além da Súmula de jogo, o 4º Arbitro/Mesário deverá relatar em documento específico problemas ocorridos fora de campo e esse documento terá a validade para enquadramento nas punições previstas nesse regulamento.

Art. 38º - Somente Atletas e os cinco integrantes de Comissão Técnica, todos relacionados em súmula, poderão entrar na área destinada a realização das partidas, o não respeito a esse Art., será considerada invasão de campo conforme Art. 28º.

Art. 39º - Como teremos partidas em sequência, e o local da competição somente possui dois vestiários, estes deverão ficar à disposição de todas as



equipes. Não nos responsabilizamos por objetos e materiais deixados nos vestiários.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40º A equipe Campeã da Taça Ouro será entregue o valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil Reais) em moeda corrente, Troféu e 40 Medalhas.

Art. 41º A equipe Vice-Campeã da Taça Ouro será entregue o valor R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) em moeda corrente, Troféu e 40 Medalhas.

Art. 42º A equipe Campeã da Taça de Prata será entregue Troféu.

Art. 43º – As associações que tenham concordado em participar da competição reconhecem a legitimidade do presente regulamento e o aprovam integralmente, sem restrições.

Art. 44º – **LUIZ AUGUSTO ANGELO SAMPAIO**, é o único responsável pela organização, realização e elaboração do regulamento e tabela do campeonato, podendo contratar e nomear pessoas para trabalhar e participar do Comitê organizador.

Art. 45º – Este regulamento será disponibilizado no grupo de WhatsApp Copa ICOMON 2020, antes do início do campeonato, quando então, passará a vigorar de forma definitiva.

Rio de Janeiro, 03 de Fevereiro de 2020.